LEI Nº 202 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1952

Abre crédito especial de Cr$ .... 2.364,00.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 2.364,00 - (dois mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros) sob o símbolo - 8.93.0, destinado ao pagamento de substituições regulamentares a funcionários da municipalidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no art. anterior a provável maior arrecadação do exercício em curso e o produto de operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de novembro de 1952.-

(JOSE MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 25 de novembro de 1952.-

(SYLVIO DONINELLI)
Diretor